

Recob
06/03/17



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2017, de autoria da Vereadora Dra. Márcia Santos, que "Torna obrigatória a divulgação dos medicamentos fornecidos na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências".

EMENDA Nº 01

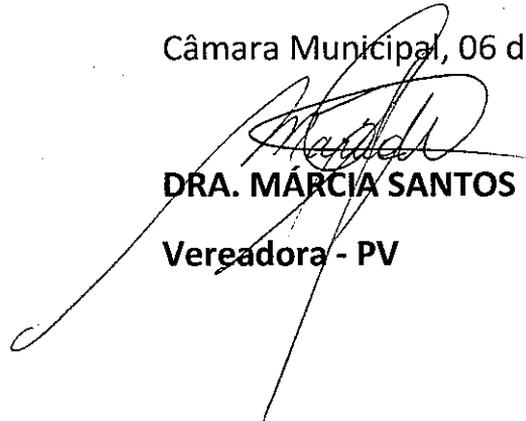
Os artigos 1º, 4º e 5º do projeto de lei em epígrafe passam a ter as redações abaixo:

Artigo 1º - Fica obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde"

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de março de 2.017


DRA. MÁRCIA SANTOS

Vereadora - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: **Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2017**

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 01

PARECER Nº 124/2017/CJL/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que torna obrigatória a divulgação dos medicamentos fornecidos na Rede Municipal de Saúde.

Esta Consultoria já se manifestou sobre o projeto (parecer nº 83-METL-CJL-02-2017), e agora é chamada para se pronunciar em relação à EMENDA nº 01, que trata de alterações aos artigos 1º, 4º e 5º do texto original

Considerando que as alterações propostas atendem a apontamentos feitos no parecer jurídico supracitado, o qual ratifico; e que a Emenda ora em análise não modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a propositura está apta a ser apreciada pelos N. Vereadores, após a tramitação pelas mesmas Comissões Permanentes que já se manifestaram.**


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Jacareí, 06 de março de 2017

Página 1 de 1